



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 01/92-CMC

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-RO e dá outras providências.

" O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90, e;

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 302/92 de 24/01/92;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:"

Art.1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, previstos nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90, na ordem de 100%(cem por cento), a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 1992.

Art.2º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 27 de Janeiro de 1992.

Adilson Sartório
Presidente em Exercício
C M C

Cicero Soares Angelo
1º Secretário
C. M. C.

Lucindo Sobelle Carneiro
2º Secretário
C. M. C.